

LEI MUNICIPAL N.º 1383/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Anderson Carvalho de Lucena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

**Art. 1º** Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Anderson Carvalho de Lucena.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1384/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor José Leonardo de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

**Art. 1º** Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor José Leonardo de Souza.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB